

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Edital n.º 386/2021**

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Marketing.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Marketing (Mkt_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de novembro de 2020, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de três posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Marketing (Mkt_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 3.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A) deve ainda ser acompanhado de dois exemplares, em formato digital (pendrive), contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

c) Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para este efeito, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos, baseada na avaliação quantitativa de cada um dos membros do júri resultante da aplicação da grelha de avaliação.

Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações, baseada na avaliação quantitativa de cada um dos membros do júri resultante da

aplicação da grelha de avaliação. O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar, por parte do júri, nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

10 — Grelha de avaliação:

Parâmetro	Ponderação %	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Marketing.	1,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	1,0 p/projeto
				Responsável de outros projetos de investigação concluídos.	0,75 p/projeto
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	0,5 p/projeto
Colaborador de outros projetos de investigação concluídos.	0,5 p/projeto				
1.2 — Publicações de carácter científico na área de Marketing.	7,0	1.2 — Publicações de carácter científico na área de Marketing.	7,0	Autor ou co-autor de livro técnico-científico . . .	1,5 p/livro
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.	2,0 p/artigo
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	1,5 p/artigo
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,0 p/artigo
Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	0,75 p/artigo				
1.3 — Organização técnico-científica.	4,0	1.3 — Organização técnico-científica.	4,0	Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/evento
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/evento
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5p/evento
				Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas.	0,75 pcurso



Parâmetro	Ponderação %	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
		1.4 — Orientação de teses/dissertações na área de Marketing.	1,5	Orientação de Teses de Doutoramento concluídas. Coorientação de Teses de Doutoramento concluídas. Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas. Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso concluídas.	0,5 p/orientação 0,5 p/orientação 0,25 p/orientação 0,15 p/orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas na área de Marketing.	1,5	Arguente de Tese de Doutoramento. Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha). Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha). Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências.	1,0 p/arguência 0,5 p/participação 0,5 p/participação 0,5 p/participação 0,5 p/participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	15,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/prest. serviço 0,75 p/ano exp. prof.
<i>Subtotal 1</i>			30,0		
Pedagógico.	50	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	35,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área de Marketing. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Marketing. Cursos de atualização pedagógica e linguística > 40 horas.	1,0 p/cada ano exp 1,0 p/ UC 1,0 p/UC distinta 1,0 pcurso
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área de Marketing.	10,0	Elaboração de manuais e livros de textos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/manual/livro 1,5 p/manual/livro 1,5 p/manual/livro
		2.3 — Organização pedagógica.	5,0	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio. Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico. Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico.	0,5 p/cada aluno 0,75 p/evento 0,5 p/evento
<i>Subtotal 2</i>	50		50,0		
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).	20	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	10,0	Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica . . . Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG). Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor	1,0 p/ano 0,75 p/ano 0,75 p/ano 0,75 p/ano



Parâmetro	Ponderação %	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
				Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor	0,5 p/ano
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ano
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção	0,25 p/ano
				Coordenador/Diretor de Curso conferente de grau.	0,25 p/ano
				Responsável por Área Científica	0,15 p/ano
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,15 p/ano
		3.2 — Outras Atividades	10,0	Participação em programas de Mobilidade Internacional (tipo Erasmus).	0,5 p/participação
				Participação em Comissões relativas a outras atividades de natureza administrativa.	0,15 p/atividade
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	0,5 p/projeto/atividade distinta
Subtotal 3			20,0		
Total	100		100,0		

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: António José de Sousa Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Alzira Maria da Ascensão Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

Ana Mafalda Eiró-Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Jorge Domingos Carapinha Veríssimo Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, Professora Associada com Agregação, da Universidade de Évora;

Rui Vinhas da Silva, Professor Catedrático do ISCTE/Instituto Universitário de Lisboa.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



14 — Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.era-careers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

26 de fevereiro de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314096733